



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01 /2023.

**Altera o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** O art. 50 da Lei Orgânica Municipal de São Gabriel da Palha, passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

“**Art. 50.** .....  
§ 3º Deverão ser apresentados por meio de arquivo eletrônico, cópia adicional dos Projetos de Leis constantes do presente artigo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

**Art. 2º** Esta Emenda a Lei Orgânica do Município, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 07 de junho de 2023.

**TIAGO DOS SANTOS**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
PROCESSO Nº 000579/2023  
12/06/2023 16:36:22  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

**EDILSON CARLOS GONÇALVES**  
Vereador

**LEONARDO GEIK**  
Vereador

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Usando da prerrogativa que nos concede o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, encaminho aos nobres Pares, para apreciação, o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES, que objetiva alteração do art. 50 da Lei Orgânica do Município.


A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo acrescentar o parágrafo 3º, ao artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, para que sejam apresentados por meio de arquivo eletrônico, cópia adicional dos Projeto de Leis constantes do presente artigo.

Tal inclusão visa ampliar e aperfeiçoar os arquivos das matérias apresentadas, facilitando as pesquisas, estudos, bem como otimizar processos, aumentar a segurança de dados, facilitar o compartilhamento e o andamento dos processos digitais.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 05 de junho de 2023.

  
**TIAGO DOS SANTOS**  
Vereador

  
**EDILSON CARLOS GONÇALVES**  
Vereador

  
**LEONARDO GEIK**  
Vereador

  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador